Decreto



Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO 001/2014

Aprova as Contas Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente exercício financeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal Tancredo Neves, relativa ao Exercício Presidente Financeiro de 2011 do Gestor Sr. Josué Paulo dos Santos Filho, Constante no Processo nº 08749-12 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, tendo em vista o que deliberou o soberano Plenário desta Casa, opinado pela aprovação das referidas contas, desatendendo o opinativo do TCM.

Art. 2º - A secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamentoao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Ministério Publico conforme o que determinam o Parágrafo 256 da Resolução nº 01/93 (Institui

> Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112

Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba www.cmpresidentetancredoneves.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADODABAHIA Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Presidente Tancredo Neves, Em 24 de Março de 2014.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



ESTADODABAHIA Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO 002/2014

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, referente exercício financeiro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal Tancredo Neves, relativa ao Financeiro de 2012 do Gestor Sr. Josué Paulo dos Santos Filho, Constante no Processo n° 09975-13 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, tendo em vista o que deliberou o soberano Plenário desta Casa, opinado pela aprovação das referidas contas.

Art. 2° - A secretaria da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, providenciará a publicação deste Decreto Legislativo em local de costume e enviará cópia do mesmo, assim como cópia da ata final de julgamentoao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e ao Ministério Publico conforme o que determinam o Parágrafo Único do Art. 256 da Resoluçãonº 01/93 Interno da Câmara Municipal Tancredo Neves).

> Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão. Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112

Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba



ESTADODABAHIA Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves CNPJ.: 13.071.261/0001-44

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL Presidente Tancredo Neves, Em 24 de Março de 2014.

Africa Rodigus des Sontos

PRESIDENTE

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão. Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112